



NOTA **TÉCNICA**

Nº. 010/2022 - UNIDEF/FIETO

Assunto: Projeto de Lei nº 3507/2021, proposta pelo Deputado Federal Laercio Oliveira - PP/SE, o qual institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes - PROFERT e dá outras providências.

O PROJETO DE LEI

Os beneficiários do programa são pessoas jurídicas cujos projetos são aprovados para construir, ampliar ou modernizar a infraestrutura para a produção de fertilizantes e seus insumos. Este programa também se aplica a projetos, desde a transformação química de insumos, ainda que a produção não seja somente de fertilizantes. Tais projetos serão aprovados pelos Ministério de Minas e Energia e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A proposta também prevê a suspensão do pagamento de alguns impostos sobre compras de beneficiários do programa, no mercado nacional ou importado, em relação à máquinas, equipamentos, materiais de construção civil e serviços contratados para efetivar os projetos. Entre outros aspectos estabelecidos na proposta de lei. As entidades optantes do Simples não poderão participar do programa.

OBJETIVO DA PROPOSTA

Seu principal objetivo é fortalecer as políticas para aumentar a competitividade da produção e distribuição nacional de fertilizantes e tecnologia. Além do estabelecimento do Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes e alteração da legislação tributária para o setor.

POLÍTICA NACIONAL

Regimes especiais se tornam necessários para incentivar determinados setores, como petróleo e gás natural, infraestrutura, defesa, energia nuclear etc, nesse cenário a proposta visa aprimorar o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes REIF, que já faz parte da legislação vigente, como política pública do setor, instituído pela lei Lei nº 12.794, de 2 de abril de 2013.





NOTA **TÉCNICA**

NOSSA POSIÇÃO

A retomada dessa política industrial visa reduzir a dependência nacional das importações de fertilizantes e promover o adensamento de toda a cadeia produtiva que se inicia na atividade de mineração, além de reduzir os custos associados à aquisição desses insumos para o agronegócio com reflexos positivos sobre a competitividade do setor e os preços dos alimentos.

A Federação das Indústrias do Estado do Tocantins FIETO entende que a aprovação do Projeto de Lei 3507/2021, oriundo da Câmara dos Deputados, é essencial para alavancar o crescimento econômico do país, da agroindústria e principalmente na produção de fertilizantes. Os quais estão entre os principais insumos para a agricultura e sua manutenção. Por estas e outras razões a FIETO manifesta-se favorável ao projeto de lei.

Diego Almeida Ferreira Crepaldi

Técnico Administrativo - Assuntos Legislativos Unidade de Defesa dos Interesses – UNIDEF FIETO

Palmas - TO, 31 de julho de 2022.